



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 383ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 14 DE AGOSTO DE 2025. Aos catorze dias do mês de agosto de

dois mil e vinte e cinco, às catorze horas e três minutos, sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni, reuniram-se em sessão ordinária e por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: representantes docentes: Ana Lúcia Leite Moraes, Artur Justiniano Roberto Júnior, Carlos Augusto de Souza Lima, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Cláudio Roberto Caríssimo, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro (saiu às 16h22), Deive Ciro de Oliveira, Edmêr Silvestre Pereira Júnior (saiu às 16h02), Eduardo Tonon de Almeida, Elias Ribeiro da Silva, Enrique Alberto Gallegos Collado, Erica Hasui, Erika Pasqua Tavares, Ernandes Benedito Pereira (saiu às 14h49), Estela Regina Oliveira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Evelise Aline Soares, Gislene Araújo Pereira, Gislene Regina Fernandes, Guilherme José Ramos Oliveira (entrou às 15h52), Helen de Oliveira Faria, Leandro Araújo Fernandes, Leonardo Henrique Soares Damasceno, Letícia Lima Milani Rodrigues (entrou às 16h08), Lídia Noronha Pereira (saiu às 15h10), Luciana Maria dos Reis, Luiz Antônio Sarti Junior (saiu às 15h51), Márcia Paranho Veloso (entrou às 14h49), Márcia Regina Cordeiro, Maria de Fátima Rodrigues Sarkis, Marisa Ionta, Murilo César do Nascimento, Paulo Henrique de Souza, Raquel Tognon Ribeiro, Rogério Esteves Salustiano, Simone Botelho Pereira, Sylvia da Silveira Nunes, Thiago Correa de Souza, Vinícius de Souza Moreira e Walter Francisco Figueiredo Lowande; representantes TAEs: Adriano Francisco Barbosa, Augusto Carlos Marchetti, Clenilda Maria de Faria Santos, Delvânia de Fátima Rodrigues Jorge, Geraldo José Rodrigues Liska, Marco Aurélio Sanches, Pablo Tavares Antunes Oliveira, Renan Márcio de Oliveira e Samara Bruzadelli Moscardini; representantes discentes: Alvaro de Souza Rêgo, Ana Carolina Ramos Benvenuti, Efeh Victorio Monteiro Crempe, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo (saiu às 16h11), Larissa Gomes Bueno Fonseca, Meirieli Jheinnifer Souza, Pablo Matheus de Oliveira Almeida e Victor Polizello. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: O Presidente deu boas-vindas a todas e todos e, na sequência, cumprimentou a conselheira Daniela de Cássia Pereira (titular) e o conselheiro Renan Márcio de Oliveira (seu suplente) pela eleição para mais um mandato no Consuni e deu boas-vindas às conselheiras Clenilda Maria de Faria Santos (titular) e Valéria Maria Pereira Barbosa (suplente), também eleitas como representantes da categoria TAE no Consuni. A conselheira Clenilda cumprimentou o Conselho e agradeceu as boas-vindas. O conselheiro Renan agradeceu a confiança pelos votos depositados em sua chapa. b) Aprovação da reunião extraordinária justificada pela necessidade de deliberar sobre as propostas apresentadas nos itens A e B da pauta, considerando os prazos para realização do processo de escolha da Reitoria da UNIFAL-MG para o próximo mandato. Aprovada por unanimidade. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.002313/2025-51 - Discussão sobre o peso dos votos entre os segmentos da comunidade universitária da UNIFAL-MG nos processos de consulta para a escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UNIFAL-MG (Relatoria) – Deliberação. O Presidente retomou a questão de ordem colocada pelo conselheiro Artur na reunião anterior e passou a palavra para que ele explicasse seu encaminhamento. O conselheiro Artur lembrou que a lei determina que, sendo a consulta feita pelo Consuni, é ilegal não respeitar os 70% do peso dos votos docentes, pois votar de outra forma, é desrespeitar a lei. O conselheiro Adriano perguntou se haveria a possibilidade de proposição de uma proposta diferente. O Presidente respondeu que entendia que o processo não trazia possibilidades diferentes, e que, inicialmente, gostaria de colocar em votação a questão de ordem apresentada pelo conselheiro Artur. A conselheira Efeh disse que outras universidades fazem a consulta formal pelo Consuni, mantendo a paridade. O conselheiro Paulo Henrique defendeu a importância de se respeitar a legalidade da votação, pois o Conselho pode ser responsabilizado por desrespeitar os parâmetros legais,

ainda que seu posicionamento pessoal seja diferente em relação a essas proporções. O conselheiro Augusto Marchetti disse acompanhar o posicionamento pelo respeito à legalidade e questionou a mesa se um posicionamento diferente em relação à proporção dos 30% restantes poderia ser aceito como questão de ordem. Questionou também, se caso os proponentes pedissem a retirada de pauta, se o processo de consulta seria regido pela atual legislação. Também questionou a impossibilidade de os TAEs não poderem se candidatar e destacou que, nas últimas eleições, os votos de uma determinada categoria foram determinantes para a eleição de um grupo. O conselheiro Artur explicou que, primeiro precisa ser superada essa questão de ordem, para, posteriormente, discutir os pesos dos demais 30%. O conselheiro Danilo lembrou que havia outros encaminhamentos da Relatoria, como o que pedia a alteração da fórmula. O Presidente concordou com o Danilo e explicou que o Conselho deliberará todos os encaminhamentos da Relatoria e que, no momento, apenas estava sendo discutida a questão de ordem encaminhada pelo conselheiro Artur. Explicou também o questionamento do conselheiro Augusto, dizendo que o que seria possível de ser retirado de pauta, em seu entendimento, era a proposta dos TAEs, que era os 80x20. Entretanto, no GT e na Relatoria, houve outras propostas de peso. Por esse motivo, entendia que a retirada de pauta não seria adequada, uma vez que houve uma série de atos posteriores. Por fim, propôs que o conselho deliberasse a questão de ordem do conselheiro Artur, seguindo com os encaminhamentos da Relatoria e, ao final da reunião, pensar na possibilidade de discutir outra proposta de pesos. O conselheiro Adriano insistiu sobre a retirada do item de pauta e o Presidente reforçou que havia uma nova proposição apresentada pelos discentes. A conselheira Êfeh perguntou se isso seria em relação à consulta e o Presidente respondeu que sim, pois, quando o Conselho Superior opta por fazer a consulta, ele está obrigado a seguir os 70%. A conselheira Êfeh insistiu que, em várias universidades, a consulta formal pelo Consuni adota a paridade. A conselheira Marisa Ionta solicitou a votação nominal. Após discussões, o Presidente colocou em deliberação os seguintes encaminhamentos: a) Acolhe a questão de ordem (manter 70%); b) Não acolhe a questão de ordem. O resultado da votação foi o seguinte: encaminhamento A: vinte e nove votos; encaminhamento B: dezesseis votos e oito abstenções. As conselheiras e os conselheiros votaram da seguinte forma: encaminhamento A: Ana Lúcia Leite Moraes, Artur Justiniano Roberto Júnior, Carlos Augusto de Souza Lima, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Deive Ciro de Oliveira, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Elias Ribeiro da Silva, Erica Hasui, Erika Pasqua Tavares, Ernandes Benedito Pereira, Estela Regina Oliveira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Gislene Regina Fernandes, Helen de Oliveira Faria, Leandro Araújo Fernandes, Luciana Maria dos Reis, Márcia Regina Cordeiro, Maria de Fátima Rodrigues Sarkis, Marisa Ionta, Murilo César do Nascimento, Paulo Henrique de Souza, Raquel Tognon Ribeiro, Rogério Esteves Salustiano, Simone Botelho Pereira, Thiago Correa de Souza, Vinícius de Souza Moreira e Walter Francisco Figueiredo Lowande; encaminhamento B: Álvaro de Souza Rêgo, Ana Carolina Ramos Benvenuti, Augusto Carlos Marchetti, Delvânia de Fátima Rodrigues Jorge, Êfeh Victorio Monteiro Crempe, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo, Geraldo José Rodrigues Liska, Larissa Gomes Bueno Fonseca, Leonardo Henrique Soares Damasceno, Luiz Antônio Sarti Junior, Marco Aurélio Sanches, Meirielei Jheinnifer Souza, Pablo Matheus de Oliveira Almeida, Samara Bruzadelli Moscardini, Sylvia da Silveira Nunes e Victor Polizello; abstenções: Adriano Francisco Barbosa, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Cláudio Roberto Caríssimo, Clenilda Maria de Faria Santos, Evelise Aline Soares, Gislene Araújo Pereira, Pablo Tavares Antunes Oliveira e Renan Márcio de Oliveira. O conselheiro Adriano disse que gostaria de sugerir uma nova distribuição dos 30%, transformando em 25% para Taes e 5% discentes. A conselheira Êfeh disse que isso não poderia ser votado, pois a Resolução 21/2021 previa 15% x 15% e pediu para inserir em ata que, mais uma vez, o Consuni não estava ouvindo a classe discente. O Presidente disse que novas propostas de alteração dos pesos deveriam ser feitas posteriormente e apresentadas em novas reuniões. O conselheiro Augusto disse que discordava, pois era uma questão de ordem, que precisava ser votada. O Presidente disse que não se tratava de questão de ordem, mas entendeu por acolher parcialmente a proposta, pois havia sido votado apenas a manutenção dos 70%. Nesse sentido, o Presidente encaminhou que o Conselho se manifestasse se gostaria de manter 15% x 15% em relação aos demais 30%. O conselheiro Artur disse que entendia que isso já estava na pauta, pois o item B trazia uma proposta de alteração da Resolução 21. O conselheiro Danilo disse que havia grupos discutindo essa matéria há mais de dois meses e que entendia que, para alterar os demais 30%, deveria ser feito um novo estudo, com novas consultas. Disse que entendia ser grave essa decisão a ser tomada a portas fechadas pelo Consuni, em uma reunião extraordinária, sem consultar a comunidade. A conselheira Êfeh disse que não entendia o retrocesso do Consuni, pois, desde 2016, os discentes vêm lutando por serem ouvidos

pela comunidade universitária. Disse que 5% para discentes não representaria nada para os estudantes e que deveria manter 70%, 15%, 15%, pois seria um retrocesso para a universidade decidir isso. O conselheiro Augusto solicitou que a votação fosse feita nominalmente e acrescentou que, todo o trabalho do GT fora abafado pela relatoria e que o percentual de participação dos discentes foi ínfimo na consulta pública. O conselheiro Paulo Henrique lembrou que o parecer da auditoria entendeu que poderia haver discussão sobre a distribuição dos demais 30%. Acrescentou que quanto mais se protela a discussão, maiores são as perdas e disse que apoiava a proposição de votar a distribuição dos demais 30%. O conselheiro Adriano manteve sua posição e defendeu que os técnicos administrativos permanecem na universidade e os alunos são passageiros. O conselheiro Deive disse que entendia que os encaminhamentos poderiam ser apresentados e que poderiam até ser um avanço. A conselheira Êfeh disse ser um absurdo dizer que os discentes vão e vêm, pois são os discentes que constroem o ensino, a pesquisa e a extensão, além das lutas do movimento estudantil, inclusive com os TAEs. Acrescentou que parecia que agora isso havia sido esquecido em nome de um retrocesso contra a democracia, a pluralidade. A conselheira também refutou a fala do conselheiro Augusto sobre a não participação dos discentes na consulta, pois houve uma movimentação dos discentes, em semana de prova, para mobilizar a participação, que foi alta. O conselheiro Danilo perguntou o motivo de as reuniões não permanecerem no canal do Youtube. O Presidente respondeu que o critério para exclusão é que a transmissão é a emulação da sessão presencial e que a decisão foi tomada pelo risco de se ferir a LGPD. A Secretaria Geral disse que compartilhou o vídeo da última reunião com vários membros da comunidade acadêmica que solicitaram e que qualquer pessoa pode requerer as gravações na Secretaria Geral. O conselheiro Danilo disse que reduzir os 15% de qualquer categoria é um enorme retrocesso e que lamentava as críticas do conselheiro Augusto à relatoria, pois a relatoria fez um trabalho sério, inclusive com ações que poderiam ser feitas pelo GT e não foram, como a consulta jurídica e à comunidade acadêmica. O conselheiro Augusto respondeu que, da categoria TAE, o conselheiro Danilo foi o único que se posicionou contrário ao pedido dos TAEs e disse que o GT, se falhou, falhou coletivamente. Acrescentou ainda que a participação discente em termos de porcentagem na consulta pública foi baixa. Afirmou que as discussões no conselho estão sendo feitas com base na lei, que precisa ser respeitada, independente dos gostos pessoais de cada um. A conselheira Êfeh disse que não desrespeitou ninguém, mas que apenas destacou que era um descaso não ouvir os discentes e solicitou vista do processo. O conselheiro Geraldo Liska disse que essas discussões sobre paridade sempre ficam para um momento apertado e que a origem desse processo foi no sentido de validar o valor da comunidade TAE e que agora ele entendia que não se deveria fazer essa discussão do 15% x 15%, mas sim reabrir essa discussão após as eleições. A conselheira Estela Regina questionou qual seria o andamento dado ao processo com o pedido de vista. O Presidente explicou que o pedido de vista obriga a apresentação de um relatório. O conselheiro Pablo Tavares defendeu o trabalho do GT e disse que entendia que os trabalhos perderam o objeto e que concordava com o Danilo de que não se retirasse mais peso do voto dos discentes. O conselheiro Augusto disse que o pedido de vista é prioritário, porém, como esse processo está em análise da Relatoria, a conselheira Êfeh deverá apresentar esse relatório a essa relatoria para que se manifeste. Disse também que o pedido foi feito em momento inoportuno, pois deveria ter sido votado primeiro se seria alterada a proporção dos demais 30% dos votos. O conselheiro Artur questionou de qual processo estava sendo proposto o pedido de vista, pois a conselheira Êfeh não poderia pedir vistas ao processo do item b, poderia pedir apenas ao processo que estava sendo discutido. E, além disso, disse entender que os relatores não podem pedir vistas do mesmo processo. Êfeh insistiu no pedido de uso do pronome feminino para se referir a sua pessoa. O conselheiro Danilo questionou se as discussões em votação eram sobre os encaminhamentos da Relatoria. O presidente respondeu que acolheu o pedido de que se deveria discutir a proporção dos demais 30% dos votos e reforçou o pedido da conselheira Êfeh em relação ao uso do pronome feminino para se referir a ela, já que não foi a primeira vez que ela pediu isso. Após discussões, o Presidente colocou em deliberação os seguintes encaminhamentos: a) Acolher o pedido de vista; b) Não acolher o pedido de vista. O resultado da votação foi o seguinte: encaminhamento A: dezoito votos; encaminhamento b: vinte e nove votos e seis abstenções. As conselheiras e os conselheiros votaram da seguinte forma: encaminhamento A: Alvaro de Souza Rêgo, Ana Carolina Ramos Benvenuti, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Cláudio Roberto Caríssimo, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Êfeh Victorio Monteiro Crempe, Erica Hasui, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo, Gislene Araújo Pereira, Helen de Oliveira Faria, Larissa Gomes Bueno Fonseca, Leonardo Henrique Soares Damasceno, Maria de Fátima Rodrigues Sarkis, Meirieli Jheinnifer Souza, Pablo Matheus de Oliveira Almeida, Victor Polizello, Vinícius de Souza Moreira e Walter

Francisco Figueiredo Lowande; encaminhamento B: Adriano Francisco Barbosa, Ana Lúcia Leite Moraes, Artur Justiniano Roberto Júnior, Augusto Carlos Marchetti, Carlos Augusto de Souza Lima, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Clenilda Maria de Faria Santos, Deive Ciro de Oliveira, Delvânia de Fátima Rodrigues Jorge, Eduardo Tonon de Almeida, Elias Ribeiro da Silva, Enrique Alberto Gallegos Collado, Erika Pasqua Tavares, Estela Regina Oliveira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Geraldo José Rodrigues Liska, Gislene Regina Fernandes, Luciana Maria dos Reis, Luiz Antônio Sarti Junior, Márcia Regina Cordeiro, Marco Aurélio Sanches, Marisa Ionta, Pablo Tavares Antunes Oliveira, Raquel Tognon Ribeiro, Renan Márcio de Oliveira, Rogério Esteves Salustiano, Samara Bruzadelli Moscardini, Simone Botelho Pereira e Thiago Correa de Souza; abstenções: Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Evelise Aline Soares, Márcia Paranho Veloso, Murilo César do Nascimento, Paulo Henrique de Souza e Sylvia da Silveira Nunes. Passou-se à votação dos pesos dos 30%. A conselheira Êfeh disse que mexer nos 30% para reduzir os pesos dos votos dos discentes seria um retrocesso enorme, pois iria se mexer em uma classe que já não é privilegiada para atender os interesses de outra. Destacou o movimento de evasão da classe estudantil na UNIFAL-MG. O conselheiro Danilo também argumentou pela manutenção dos 15% x 15% e cumprimentou os colegas TAEs Geraldo e Pablo que também defenderam isso e disse que isso teria repercussão nacional, pois não tinha conhecimento de outra universidade em que se adotou algo diferente. O conselheiro Adriano disse que a discussão em si já demonstra que a universidade está perdendo, pois, como TAE, já sente que houve retrocesso no sentido de que não haja paridade com os docentes, assim como os discentes perderam, pois na proposta anterior teriam 20% ao invés dos 15%. O conselheiro Augusto disse concordar com a manifestação do Adriano e disse que, neste momento, defendia a manutenção dos 15 x 15, ainda que não concordasse com isso, e que o respeito deveria sempre ser mantido, ainda que se tenham posições diversas. Manifestou também que, no Consuni, há representatividade das categorias e do DCE, assim como os sindicatos, que representam a categoria TAE fora do Consuni, mas dentro do Consuni não tem poder de voz ou voto. A conselheira Êfeh destacou o papel e apoio do movimento estudantil a todas as lutas dos TAEs, inclusive, durante a greve. O conselheiro Carlos Giovani disse que votou a favor dos 80% x 20%, mas que a discussão dos outros 30% não é uma garantia de que os 15% x 15% serão alterados. O Presidente disse que, se os conselheiros votassem favoráveis à manutenção dos 30% como está hoje, não haveria a possibilidade de alteração disso e, caso decidissem por não manter, as mudanças seriam propostas e votadas. O conselheiro Artur afirmou que entendia que são duas coisas diferentes, uma é a discutir os 30%, inclusive para manter os 15x15 e, a outra é alterar os 15%, sendo que, se esta for aprovada, posteriormente haverá discussão das demais opções de peso. O conselheiro Danilo concordou com Artur e disse que a discussão, neste momento, seria a alteração ou não dos 15x15, não querendo necessariamente alterar o peso. O conselheiro Augusto esclareceu que a questão de ordem dele era sobre a distribuição dos demais 30%, o que é permitido pela legislação. Disse que, no seu entendimento, a alteração dos 15 x 15 não fazia sentido neste momento. O conselheiro Danilo defendeu, mais uma vez, a manutenção dos 15% x 15%, pois o limite de propostas possíveis poderia ser quase infinito. O conselheiro Tonon defendeu que a votação deveria ser por manter ou não manter. Após discussões, o Presidente colocou em deliberação os seguintes encaminhamentos: a) Manter 15% x 15%; b) Alterar 15% x 15% O resultado da votação foi o seguinte: encaminhamento A: quarenta e um votos; encaminhamento b: cinco votos e cinco abstenções. As conselheiras e os conselheiros votaram da seguinte forma: encaminhamento A: Ana Carolina Ramos Benvenuti, Ana Lúcia Leite Moraes, Artur Justiniano Roberto Júnior, Augusto Carlos Marchetti, Carlos Augusto de Souza Lima, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Cláudio Roberto Caríssimo, Clenilda Maria de Faria Santos, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Deive Ciro de Oliveira, Delvânia de Fátima Rodrigues Jorge, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Êfeh Victorio Monteiro Crempe, Elias Ribeiro da Silva, Enrique Alberto Gallegos Collado, Erica Hasui, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Gabriela Haide Ribeiro Wivaldo, Geraldo José Rodrigues Liska, Gislene Araújo Pereira, Gislene Regina Fernandes, Guilherme José Ramos Oliveira, Helen de Oliveira Faria, Larissa Gomes Bueno Fonseca, Leonardo Henrique Soares Damasceno, Luciana Maria dos Reis, Marco Aurélio Sanches, Maria de Fátima Rodrigues Sarkis, Meirieli Jheinnifer Souza, Murilo César do Nascimento, Pablo Matheus de Oliveira Almeida, Pablo Tavares Antunes Oliveira, Raquel Tognon Ribeiro, Renan Márcio de Oliveira, Rogério Esteves Salustiano, Samara Bruzadelli Moscardini, Sylvia da Silveira Nunes, Thiago Correa de Souza, Victor Polizello, Vinícius de Souza Moreira e Walter Francisco Figueiredo Lowande; encaminhamento B: Eduardo Tonon de Almeida, Erika Pasqua Tavares, Estela Regina Oliveira, Márcia Regina Cordeiro e Marisa Ionta; abstenções: Adriano Francisco Barbosa, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Márcia Paranho Veloso, Paulo Henrique de Souza e

Simone Botelho Pereira. Passou-se à discussão dos votos válidos. O conselheiro Danilo fez a apresentação da proposta, defendendo que se ajustasse a fórmula de cálculo dos votos pelos votos válidos, não contabilizando o total de aptos, o que é feito nas eleições municipais e estaduais. O conselheiro Tonon defendeu a manutenção da fórmula, argumentando que a fórmula atual é a que teve mais sucesso nos anos anteriores e que gera maior representatividade. Defendeu também que as pessoas têm que ter interesse em votar, pois estará valorizando a categoria e, se a pessoa não votou, fora por estar impossibilitada, foi por falta de interesse. O conselheiro Augusto também defendeu a manutenção da fórmula, dizendo que as categorias têm que correr atrás dos eleitores para votar e mudar a ideologia retrógrada dizendo que não há eleitores ou poder de voto, para que, futuramente, possa ser possível o tão sonhado voto paritário. Disse que o voto não pode ser universal, quando há pesos de categorias diferentes. A conselheira Êfeh defendeu a alteração da fórmula para considerar os votos válidos, destacando que isso é uma forma de respeitar o voto de quem quer participar efetivamente. Acrescentou que a Auditoria apontou essa distorção e que outras universidades adotam essa fórmula. O conselheiro Danilo disse que os argumentos utilizados para não manter a fórmula acabam indo de encontro aos argumentos legalistas, pois foi identificada uma distorção na fórmula. O conselheiro Deive perguntou acerca da possibilidade de anulação das eleições com alto índice de abstenções. O conselheiro Augusto disse que achava que isso não existia e que já tinha visto que era uma notícia falsa. Na sequência, defendeu que não se deveria dar peso ao voto de quem não quer votar e que deveria haver uma mobilização para que os discentes votassem. O Presidente confirmou que a notícia sobre anulação das eleições era sim fake news, pois as eleições não consideram os votos inválidos. O conselheiro Artur disse que alterar a fórmula alteraria os pesos 70% x 15% x 15%. O Presidente disse que a proporção é da categoria e que isso não alteraria a proporção garantida à categoria. O conselheiro Danilo disse que o objetivo da consulta é dar ao Consuni uma visão do desejo da comunidade e que, por isso, defendia a alteração da fórmula para que o Conselho tivesse uma visão mais clara da vontade da comunidade. O conselheiro Augusto disse que o número dos votantes reflete a visão do desejo das categorias e que há a segregação das categorias, não dá para pensar em votos válidos, pois quem vota deve ter o peso do voto respeitado. O conselheiro Tonon defendeu a manutenção da fórmula e disse que essas discussões já haviam sido feitas no passado e que havia alteração nos pesos. O Presidente disse que não tinha memória desse estudo. O conselheiro Augusto disse que sugeriu que, após a votação, a fórmula seja analisada pelos estatísticos da Instituição, para verificar se realmente traduz a intenção do Conselho, ou seja, se 15% TAE equivalem ao número total de servidores e se os outros 15% equivalem ao número total de discentes. O Presidente disse que os pesos de cada categoria não sofreriam nenhum tipo de alteração e que a discussão era sobre a parte interna da caixinha de cada categoria. O conselheiro Danilo disse que, ao alterar a fórmula, melhora-se o cálculo democrático desses votos. O conselheiro Deive perguntou se poderiam haver diferentes entendimentos dos votos válidos ou não em cada categoria. O Presidente disse que entendia que se deveria manter uma regra única, ou seja, o colegiado eleitoral como um todo ou apenas votos válidos. Esclareceu que o peso da categoria docente está preservado, cabem as demais categorias a mobilização dos votantes. O conselheiro Tonon esclareceu que se apenas ele for votar, equivaleria aos 70%, assim como, se todos os TAEs votassem equivaleria a 15% dos pesos. O conselheiro Paulo Henrique disse que as proporções de cada categoria são assustadoramente diferentes e que manter as regras atuais compensa essa diferença entre os pesos, pois os TAEs e discentes são mais unidos. Encerradas as discussões, foi colocada em deliberação os seguintes encaminhamentos: a) Manter a fórmula atual; b) Alterar a fórmula (apenas votos válidos). O resultado da votação foi o seguinte: encaminhamento A: trinta e dois votos; encaminhamento B: onze votos e duas abstenções. As conselheiras e os conselheiros votaram da seguinte forma: encaminhamento A: Ana Lúcia Leite Moraes, Artur Justiniano Roberto Júnior, Augusto Carlos Marchetti, Carlos Augusto de Souza Lima, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Cláudio Antônio de Andrade Lima, Clenilda Maria de Faria Santos, Deive Ciro de Oliveira, Delvânia de Fátima Rodrigues Jorge, Eduardo Tonon de Almeida, Enrique Alberto Gallegos Collado, Erica Hasui, Erika Pasqua Tavares, Estela Regina Oliveira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Geraldo José Rodrigues Liska, Gislene Araújo Pereira, Gislene Regina Fernandes, Leandro Araújo Fernandes, Letícia Lima Milani Rodrigues, Luciana Maria dos Reis, Márcia Regina Cordeiro, Marco Aurélio Sanches, Marisa Ionta, Murilo César do Nascimento, Pablo Tavares Antunes Oliveira, Paulo Henrique de Souza, Raquel Tognon Ribeiro, Renan Márcio de Oliveira, Rogério Esteves Salustiano, Samara Bruzadelli Moscardini e Thiago Correa de Souza; encaminhamento B: Ana Carolina Ramos Benvenuti, Cláudio Roberto Caríssimo, Êfeh Victorio Monteiro Crempe, Elias Ribeiro da Silva, Larissa Gomes Bueno Fonseca,

Márcia Paranho Veloso, Meirielei Jheinnifer Souza, Pablo Matheus de Oliveira Almeida, Sylvia da Silveira Nunes, Victor Polizello e Walter Francisco Figueiredo Lowande; abstenções: Simone Botelho Pereira e Vinícius de Souza Moreira. b) Processo nº 23087.016231/2020-80 - Proposta de alteração da [Resolução Consuni nº 21/2021](#) - Deliberação. Após a apresentação do processo, o Presidente explicou e justificou a proposta. Neste momento, registramos a saída dos seguintes conselheiros: Clenilda Maria de Faria Santos, Êfeh Victorio Monteiro Crempe, Rogério Esteves Salustiano, Larissa Gomes Bueno Fonseca, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Evelise Aline Soares, Vinícius de Souza Moreira, Letícia Lima Milani Rodrigues e Enrique Alberto Gallegos Collado. O conselheiro Artur fez uma pergunta sobre o procedimento e o Presidente esclareceu que são dois processos diferentes: um de consulta à comunidade e outro de formação da lista tríplice, que, não necessariamente, precisa seguir a consulta. Colocada em deliberação, a proposta de alteração da resolução foi aprovada por unanimidade. Após a votação, o Presidente pediu que as categorias se mobilizassem e enviassem à Secretaria Geral os nomes interessados em compor a comissão consultiva até o dia 22/08. O conselheiro Augusto comentou que, nas últimas eleições, houve sempre uma lisura na condução do processo, mas que, neste momento, não via problema em determinar que os candidatos participantes da consulta fossem os mesmos da lista tríplice. O conselheiro Tonon esclareceu que foi aprovado que não é vinculante, por isso, não é obrigado a colocar o nome dos três e a pessoa pode desistir ao não ter votação na consulta. O conselheiro Danilo lamentou a decisão de manutenção da postura conservadora do Conselho, mas lembrou que ainda é possível avançar, tentando tirar a consulta do Consuni para que outra comissão possa conduzir o processo de consulta de forma mais igualitária. O Presidente disse que, na maioria das universidades que adotam a paridade, a consulta é feita pelos sindicatos ou pelas entidades discentes. Esclareceu também que a Andifes apresentou um projeto de lei acabando com a lista tríplice, tornando o ordenamento similar aos dos IFs, que não têm lista tríplice. Isso foi aprovado na Comissão de Educação, mas um deputado entrou com um recurso pedindo que a proposta fosse levada ao pleno, o que não aconteceu até hoje, pois cabe ao Presidente da Câmara decidir quando pautar. Sobre a Resolução acerca da formação da lista tríplice, esclareceu que não haveria tempo hábil para esta eleição. A reunião encerrou-se às 17h20min. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do Consuni.

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente do Consuni)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 30/09/2025, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 01/10/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1607031** e o código CRC **F9B3DAFA**.